



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 5/2026 - RET-ELEICONSUP/COMISSOES/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Resultado do recurso das inscrições

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto em face da candidatura de Jônatas Vinicius Souza dos Santos, sob o fundamento de que o candidato exerce a função de Presidente da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) do Campus Alagoinhas, enquadrando-se na vedação prevista no item 5.4, inciso III, do Edital do Processo Eleitoral para composição do Conselho Superior.

Recebido o recurso, a Comissão Eleitoral Central procedeu à análise da fundamentação apresentada, da documentação acostada aos autos e dos atos normativos institucionais pertinentes.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O item 5.4, inciso III, do Edital estabelece que:

"Não poderão inscrever-se como candidatos(as):

III – forem membros titulares ou suplentes das comissões permanentes previstas no Regimento Geral do IF Baiano, conforme o art. 10 da Resolução nº 115/2021."

Ao proceder à análise do recurso, a Comissão Eleitoral Central verificou que o Regimento Geral do Instituto Federal Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP nº 41/2019, ao disciplinar os órgãos de assessoramento da instituição, inclui expressamente a Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) entre as Comissões Permanentes da Administração de cada Campus.

O próprio Regimento Geral estabelece, ainda, que as comissões permanentes terão suas composições, competências, atribuições e funcionamento disciplinados por documentos próprios aprovados pelo Conselho Superior.

Em atendimento a essa determinação, a Resolução CONSUP nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, regulamenta a Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE), definindo sua composição e suas atribuições institucionais permanentes.

Da análise da documentação constante dos autos, constatou-se que o recorrido exerce a função de Presidente da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) do Campus Alagoinhas, enquadrando-se, portanto, na hipótese de vedação prevista no item 5.4, inciso III, do Edital.

Assim, restou configurado o impedimento para a manutenção da candidatura.

III – DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral Central decide:

I – **DEFERIR** o recurso interposto;

II – **INDEFERIR** a candidatura de Jônatas Vinicius Souza dos Santos, por incidir na vedação prevista no item 5.4, inciso III, do Edital do Processo Eleitoral para composição do Conselho Superior do Instituto Federal Baiano.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Central

PORTARIA 14/2026 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 3 de julho de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aisamaque Gomes de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 17/07/2026 20:59:54.
- **Mariana Muniz Sampaio, PEDAGOGO-AREA**, em 17/07/2026 21:06:51.
- **Michele dos Santos da Silva, 20241ALG41I0011 - Discente**, em 17/07/2026 21:45:12.
- **Aurelio Jose Antunes de Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/07/2026 07:37:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 874494
Verificador: e2f35c104c
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001